

### TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 081/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.081/PGM/PMJP/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.751.411/0004-51, situada na Avenida Marechal Rondon, n. 1770, Sala A, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo sócio administrador **MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 251.189 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 221.033.412-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 081/PGM/PMJP/2018, constante no Processo Administrativo n.1-15935/2017-SEMAD e 1-8457/2018-SEMPPLAN, mediante as condições a seguir pactuadas.

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato n. administrativo n.081/PGM/PMJP/2018, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.798), constante no processo administrativo n. 1-8457/2018-SEMPPLAN.

O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

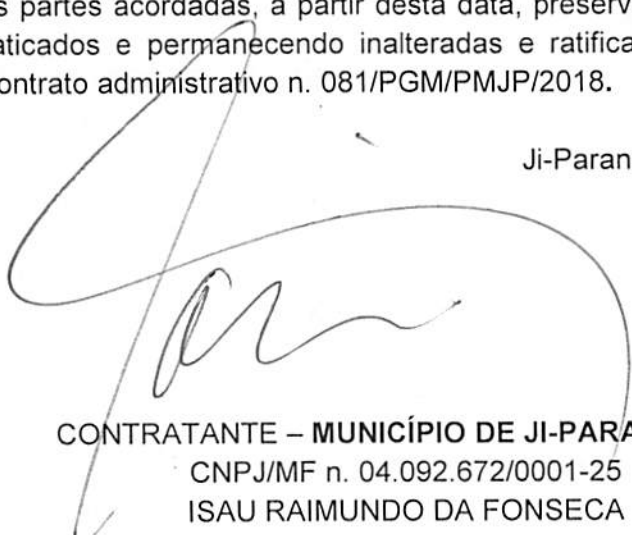
#### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses ou até que a licitação que está em andamento seja concluída, a contar, excepcionalmente, de 26 de julho de 2021.**

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas, a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo n. 081/PGM/PMJP/2018.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.



**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito



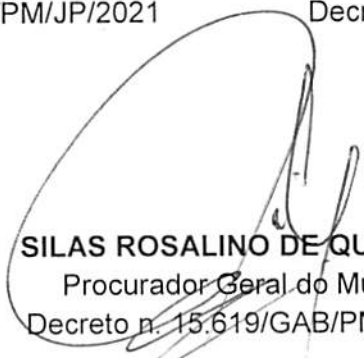
**CONTRATADA - R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA**  
CNPJ/MF n. 84.751.411/0004-51  
MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA  
Sócio



**JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021



**RUI VIEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021



**SILAS ROSALINO DE QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021